

DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 083/GCC/2025 (págs. 24), bem como da Autorização da Autoridade Competente, págs. 39, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66. Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência. Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT

